

**S.R. DA SAÚDE**  
**Despacho n.º 445/2014 de 18 de Março de 2014**

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda às transferências para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários abaixo designadas, as importâncias indicadas, destinadas ao reembolso de propinas dos elementos das seguintes Associações:

AHBV's de Angra do Heroísmo	509,25€
AHBV's de Ponta Delgada	509,25€
AHBV's da Ribeira Grande	1 018,50€
AHBV's Calheta	254,63€
<i>Total</i>	<i>2 291,63€</i>

As referidas verbas serão suportadas pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

13 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.